



Belém de Maria-PE, 21 de março de 2022.

## DECLARAÇÃO

Em atendimento a Resolução TC nº 153/2021, item 32, que trata das festividades culturais e seus respectivos custos, cumprindo os decretos municipais nº 01, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 27, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 39A, 40, 44<sup>a</sup>, 58, 65 e 72 de 2021, declaramos que no ano de 2021 não tivemos processos relacionadas a atividades festivas.

Nos dispomos para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de considerações e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
Josivan Ferreira da Silva

Secretário